



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, Centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901 –
e-mail: prefeitonidao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1.005 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$148.327,75 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	585	RESOL. 8124/2022	2.621/05 5	R\$ 148.327,75
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 148.327,75

Parágrafo Único – Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, proveniente da Resolução Nº 8124/2022, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 15 451 0009 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	592	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000	R\$ 443.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 443.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCOS DO MOJI - MG.**

Protocolo Nº 04312023

Data: 09/03/23 Horas: 16:22

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, Centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901 –
e-mail: prefeitonidao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único – Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 3º - Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	593	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000	R\$ 805.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 805.000,00

Parágrafo Único – Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 4º - Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 07 01 27 813 0007 2.026 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR				
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA PESSOA JURÍDICA	574	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000 0	R\$ 30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 5º - Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 07 02 13 392 0006 2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS				
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA PESSOA JURÍDICA	594	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000 0	R\$ 100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 100.000,00

A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, Centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901 –
e-mail: prefeitonidao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único – Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji/MG, 09 de março de 2023.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, Centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901 –
e-mail: prefeitonidao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O presente projeto de lei justifica-se na necessidade de reforçar as dotações orçamentárias indicadas para aquisição de material médico, com recursos proveniente da Resolução Nº 8124/2022, para a manutenção de estradas urbanas e rurais, bem como para manutenção do desporto amador e festividades municipais.

Para fazer face aos créditos, leva-se em consideração a análise contábil feita pela Contadora Municipal, que indicou o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e disponível nas contas bancárias do município.

O artigo 40 da Lei nº 4.320/64, explica o que é crédito adicional: *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.*


Os créditos adicionais necessitam de lei para serem autorizados, sendo abertos por Decreto, quando o Executivo é que for o beneficiário pela transmutação de rubrica.

Os créditos adicionais se devem a fatos supervenientes à aprovação do orçamento, impondo à Administração a aplicação de novas verbas não previstas nas dotações orçamentárias.

O artigo 43 da Lei nº 4320/64, diz: *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Uma vez atendidos os requisitos da legislação aplicável para abertura de créditos suplementares, esperamos que a proposição legislativa aqui apresentada seja recebida, analisada, discutida, votada, e, ao final, aprovada por esta Casa Legislativa.

Tocos do Moji/MG, 09 de março de 2023.


GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL